

## **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL** CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SALTO DO JACUÍ

## TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 002/2017

Aos 31 (trinta e um) dias do mês de julho do ano de 2017, nesta cidade de Salto do Jacuí, do Estado do Rio Grande do Sul, CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SALTO DO JACUÍ/RS, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita com CNPJ de n.º 11.124.654/0001-43, neste ato representada por seu vereador presidente Sr. Sandro Drum, brasileiro, casado, inscrito com CPF de n.º 504.173.710-04, decide rescindir unilateralmente o Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 002/2017, firmado com RODRIGO SANTOS DA ROSA, brasileiro, casado, serviços gerais, inscrito com CPF de n.º 016.825.540-58, portador da CI SSP/RS RG de n.º 8099368014, assinado em 02 de janeiro de 2017, que tinha por objeto a prestação de serviços de manutenção, limpeza e conservação de floreiras, podas de arbustos, corte de grama e limpeza em geral das dependências externas da Contratante.

A rescisão do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 002/2017 ora operada tem fundamento na Cláusula Sexta do referido Contrato

Para firmeza e validade do que ficou acima estabelecido, lavrou-se o presente termo que vai assinado pelo vereador presidente Sr. Sandro Drum.

Salto do Jacuí/RS, 31 de julho de 2017.

SANDRO DRUM

Presidente do Legislativo

Recelvido

108-17

Lodrigo

Loutos

da

Paso